

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA – FACX

SELEÇÃO DE MONITORES: 2022.1

EDITAL

A **DIRETORA ACADÊMICA**, considerando o que estabelecem as normas previstas na Regulamentação do Programa de Monitoria, editadas de acordo com a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber:

a) Estão abertas as inscrições no período de 10 de Fevereiro a 02 de março de 2022 para Seleção Interna para o Programa de Monitoria dos cursos de graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, com exercício entre de 22 de junho a 31 de julho de 2020, nas modalidades de monitores voluntários;

A programação geral do processo está descrita no quadro abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
10/02 á 02/03	Período de Inscrição
02/03 a 06/03	Seleção de Pessoal
09 a 13 de março	Divulgação do Resultado da Seleção
22 de junho	Início das atividades
31 de julho	Término das atividades

1. DO CONCURSO

1.1 A realização da Seleção de Monitores está a cargo da Coordenação do respectivo curso em que as vagas estejam disponíveis, sendo que a orientação para a monitoria será realizada pela coordenação do curso.

1.2 São requisitos para que o(a) aluno(a) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** possa candidatar-se à monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado(a) e sem pendências na tesouraria;
- b) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da seleção, tendo sido a média final igual ou superior a 5,0 (cinco);

c) Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;

d) Ter cursado os dois primeiros semestres do curso;

1.3 Os resultados deste concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ano letivo de 2022.

1.4 As disciplinas contempladas com a monitoria serão aquelas que, apresentado o projeto pelo respectivo, forem julgadas merecedoras pela Coordenação do curso, que estabelecerá o número de vagas por disciplina.

2. DA MONITORIA

2.1 São atribuições do Monitor:

Ministrar conteúdo referente o assunto atribuído pelo professor de acordo com a necessidade da turma. Ressaltando que essa monitoria ocorre em período previamente estabelecidos pela coordenação do curso.

Cabe ao monitor criar e aplicar atividades de acordo com o conteúdo ministrado.

2.1.1 É vedado ao Monitor:

- I- substituir o professor na regência de aulas;
- II- executar funções administrativas;
- III- exercer a monitoria no próprio horário de aula;
- IV- elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- acumular monitorias;
- VI- atribuir notas e frequência.

2.1.2 Da carga horária:

A carga horária para monitoria é de **3 (três)** horas/dia sendo **15 (quinze)** horas semanais.

2.1.3 Da remuneração:

Os acadêmicos que desempenham a função de monitores não recebem nenhum tipo de remuneração financeira. Pela monitoria prestada recebem **50 horas** que serão contabilizadas como atividades complementares.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1.1 A inscrição dos candidatos à Monitoria será realizada junto à coordenação do curso da IES.
- 3.1.2 A inscrição não poderá ser efetuada por terceiros.
- 3.1.3 Os alunos que se inscreverem sem atender aos pré-requisitos citados neste edital e terão seu requerimento indeferido.
- 3.1.4 Cada acadêmico só poderá se inscrever em uma disciplina, sendo que pode haver mais de um monitor por disciplina.

4. SELEÇÃO E APROVEITAMENTO

O processo de seleção caberá ao coordenador do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo após ser selecionado, o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos;
- 5.2 A desvinculação do monitor ocorrerá por desempenho insatisfatório, frequência inferior a 75%, não execução eficiente das atribuições do monitor ou por conclusão de curso;
- 5.3 A direção acadêmica divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre as atividades de monitoria;
- 5.4 Do resultado deste concurso, devido às suas características, não caberá recurso de qualquer natureza;

5.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, respeitado o Regimento Geral da IES e demais normas atinentes.

Altamira- PA, 24 de Janeiro de 2022.



Odair de Pinho
Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais do Xingu e Amazônia – FACX